



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº158 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$-
715.690,00, (SETECENTOS E QUINZE MIL SEIS-
CENTOS E NOVENTA CRUZADOS), e, dá outras-
providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancio
no a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no va -
lor de Cz\$ 715.690,00, (SETECENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E NO -
VENTA CRUZADOS), destinados a suplementações de Dotações do Or -
çamento corrente , nos seus diversos Setores:

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas -
do artigo anterior, serão regulamentados por Decreto do Poder -
Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre-R n, 02 de Dezem -
bro de 1987.

ANTONIO NUNES RÊGO- PREFEITO

Maria Vilma de Paiva e Silva
M^a.VILMA DE PAIVA E SILVA - SECRETÁRIO